



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00536/2012

05/07/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º1026/2012, resolve:

1. RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria de TEREZINHA TORRES ACCIOLY LINS, matrícula nº550, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004 a partir de 01 de janeiro de 2012, bem como o direito à exclusão da Contribuição Previdenciária incidente até o dobro do teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto nos §§ 18 e 21 do art. 40 da Constituição Federal, a partir de 25 de outubro de 2011, data do início da enfermidade;

2. LIMITAR as isenções mencionadas até 25 de outubro de 2016, data determinada para que se proceda a novo exame conforme explicitado no laudopericial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE